**Processo nº:** 1700-8195/2008

**Interessado**: Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARPH

**Assunto**: Auxílio Creche

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de Retroativo do Auxílio Creche, interposta pela CRPH (fls. 02) em favor de 17 servidores (fls.126), em conformidade com as Convenções Coletivas das categorias Cláusulas 5ª e 21ª, nos acordos coletivos da CAHPH com o SINDAGRO e SITOHAL, em virtude do não pagamento.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelos servidores, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se inadequadamente instruído, desobedecendo os requisitos do Decreto nº 4.190/2009, em razão da ausência da documentação que possibilita a análise do feito.

Diante disso, faz-se necessário o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3º do Decreto 4190, de 1º de outubro de 2009, quanto à verificação da exação dos cálculos pela SEPLAG.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período considerado pela CARPH é a competência maio/2008 (fls. 143).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2013 (fls.145). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo envio dos autos ao Órgão de origem, **CARPH,** para atualizar a dotação orçamentária,ato contínuo, encaminhar a **SEPLAG** para análise da exação dos cálculos e posterior pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 19 de dezembro de 2016.

Viviane Rocha Luna Nascimento

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 114-7**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**

**Processo nº:** 1700-8195/2008

**Interessado**: Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARPH

**Assunto**: Auxílio Creche

**À CARPH,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária. Após encaminhar a **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls.150/151 do presente processo.

Maceió – AL, 19 de dezembro de 2016.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado